



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 06 de julho de 2018.

Ofício PMS Nº 134/2018.

Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2018, o qual Ementa: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A REALIZAR REPASSE A TÍTULO DE ANUIDADE Á ASSOSSIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

EXMA SR^a
MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Projeto de Lei nº 24 /2018

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
filiar-se e a realizar repasse a título de
anuidade à Associação Paulista de
Municípios.*

Welligton Machado de Moraes , Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à Associação Paulista de Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.388/0001-02, e, a promover o repasse de recursos, a título de contribuição anual no valor de R\$ 3.108,00 (Três mil, cento e oito Reais).

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, devendo, nos orçamentos futuros, ser consignada dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos __ de julho de 2018

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para filiar-se a Associação Paulista de Municípios.

A Associação Paulista de Municípios é uma entidade civil de âmbito estadual com 60 anos de história.

A APM cumpre importante papel político na sociedade como entidade suprapartidária, assessorando prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, em alto nível nas questões técnico-administrativas e jurídicas, na organização dos serviços públicos, na sistematização das ações dos Conselhos Municipais e, principalmente, na defesa dos interesses dos Municípios diante dos Poderes Executivo e Legislativo, da União e do Estado, na busca pela emancipação política e financeira.

Assim, atende com primazia o interesse público na defesa da ideologia municipalista e o aprimoramento técnico dos responsáveis pela gestão pública municipal.

Além de prestar assistência político institucional e técnica aos municípios, a Associação Paulista de Municípios desenvolve atividades dirigidas ao desenvolvimento tecnológico e social, estruturando e fortalecendo o Movimento Municipalista.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



APM - Associação Paulista de Municípios

Rua: Araçari, 125 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP 01453-020
Fone/fax:(11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Ofício nº 035/2018 – PRE/CIR

São Paulo, 29 de Maio de 2018.

Caro Prefeito

Após a realização de nosso 62º Congresso de Municípios, cujas atividades estão reportadas em nossa Revista, que você receberá em breve, seguimos para Brasília participar ativamente da 21ª Marcha de Prefeitos, organizada pela CNM – Confederação Nacional de Municípios e, na sequência, todos sofremos as consequências da paralisação realizada pelos caminhoneiros em todo o Brasil.

Estamos com novo Governador, empenhados em contribuir para que faça um Governo que contemple os interesses dos Municípios. Estamos empenhados nisso.

Estaremos participando ativa e diretamente nas discussões políticas que vão prevalecer doravante até o dia da eleição, conscientes de nosso papel, e da importância de nosso engajamento.

Você Prefeito que não pagou nossa anuidade, reiteramos nosso pedido que o faça, pois sua contribuição será decisiva para que possamos caminhar em diante, e para continuarmos trabalhando em favor do fortalecimento de nossos interesses comuns.

Vamos seguir em frente, conscientes da importância e relevância de nosso trabalho. Receba nossas mais calorosas

Saudações Municipalistas.

Carlos Cruz

Presidente da APM

Excelentíssimo Senhor

Welligton Machado de Moraes

Prefeito Municipal

SARAPUÍ – SP

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

DEFERIDO

Cedente ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 43.821.388/0001-02				Agência / Código Cedente 06998-1 / 100526-X	
Sacado PREF.DO MUNIC.DE SARAPUI - 0000346				Nosso Número 18452750990008066	
Vencimento 29/06/2018	Nº Documento 8066	Espécie DM	Moeda R\$	Valor do Documento 3.108,00	
Recabi(amos) o bloqueto com essas características.		Assinatura		Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Uso do Banco
Cedente ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 43.821.388/0001-02					
Endereço do Cedente RUA ARACARI, 125 - SAO PAULO/SP - 01453-020					
Data do Documento 08/06/2018	Nº Documento 8066	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Process. 08/06/2018	
Carteira 17 / 27	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		

Instruções de responsabilidade do cedente
CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE 2018 - PARC. ÚNICA



Vencimento	29/06/2018
Agência / Código Cedente	06998-1 / 100526-X
Nosso Número	18452750990008066
(=) Valor do Documento	3.108,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: PREF.DO MUNIC.DE SARAPUI
PCA. 13 DE MARCO, 25 - CENTRO
18225-000 - SARAPUI - SP - 0000346

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 29/06/2018
Cedente ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS					
Data do Documento 08/06/2018	Nº Documento 8066	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 08/06/2018	Nosso Número 18452750990008066
Carteira 17 / 27	Espécie R\$	Quantidade	x Valor 3.108,00		

Instruções de responsabilidade do cedente
CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE 2018 - PARC. ÚNICA

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: PREF.DO MUNIC.DE SARAPUI
PCA. 13 DE MARCO, 25 - CENTRO
18225-000 - SARAPUI - SP - 0000346

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



BB Cobrança 2.05.07

BB Cobrança 2.05.07

BB Cobrança 2.05.07